



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 230 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2825/2023

DATA / HORA
04/10/2023 12:10:17

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis;

- 1) Existe estudo para que idosos e deficientes físicos tenham isenção na "Zona Azul" na cidade de Cajamar?
- 2) Existe estudo sobre o valor que será cobrado na "Zona Azul" na cidade de Cajamar?
- 3) O valor a ser cobrado tem como comparativo as cidades vizinhas que já utilizam do sistema de Zona Azul, como por exemplo o valor de (entorno) R\$ 2,00 cobrados na cidade de Jundiá?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, considerando os frequentes questionamentos que tenho recebido por parte dos munícipes, que estão preocupados principalmente com as questões de valores que serão cobrados na Zona Azul da cidade de Cajamar, bem como a isenção para idosos e deficientes físicos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de setembro de 2023.


Adilson Aparecido Pinto
Vereador


Flávio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador


Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 15ª sessão Ordinária

com 03 (três) votos favoráveis,

01 (um) voto contrário e

01 (um) abstenção

em 04/10/2023

CLEBER CAMILO SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 181 – GP

Cajamar, 16 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 50/2023; 120/2023; 153/2023; 162/2023; 213/2023; 228/2023; 229/2023; 230/2023; 233/2023; 234/2023; 235/2023; 236/2023; 237/2023; 238/2023; 239/2023; 241/203 e 242/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho e Marcelo da Rocha Santiago apresentados e aprovados na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,

Secretaria Municipal de